



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

Rua Coronel João Franco de Camargo, 80, Centro - Jambeiro/SP
Tel: + 55 12 3978-2600 jambeiro.sp.gov.br administracao@jambeiro.sp.gov.br

LEI Nº 2042, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre a denominação de Rua João Inácio Ribeiro no Município de Jambeiro, e dá outras providências”.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de JAMBEIRO, Estado de São Paulo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do Inciso III do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “Rua João Inácio Ribeiro”, o trecho com início aos 115 metros da Rua Diniz Moura de Castilho, percorrendo 125 metros, com largura de seis metros, chegando à Rua Alberto Wysling, ponto final da estrada.

Art. 2º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a confeccionar placas indicativas com a nomenclatura “Rua João Inácio Ribeiro”.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jambeiro, 26 de Abril de 2022.


CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal